



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 50/2021 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

A Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a retificação do EDITAL 50/2021, no item 6.2, e mantendo inalterados os demais itens do documento.

RETIFICAÇÃO

No item 6.2, **ONDE SE LÊ:**

6.2 Documentos exigidos, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao ANEXO III – QUADRO DE PERFIL:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
- b) Diploma de Graduação e Pós-Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC. Declaração de tempo de docência (Declaração expedida pela Instituição de ensino ou carteira de Trabalho, página da foto, dos dados de identificação pessoal e do contrato de trabalho. A declaração deverá ser com emissão máxima de 1 (um) mês, com assinatura e carimbo do setor responsável pela emissão).
- c) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação (ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO), quando o (a) candidato(a) considerar pertinente.
- d) Para docentes concursados no Ifes declaração que comprove a atuação em docência neste Instituto emitida, assinada e carimbada pela Chefia imediata com no máximo 01 (um) mês ou contracheque emitido no SIGAC com no máximo 01 (um) mês.
- e) Ficha de Inscrição, conforme ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- f) Para os candidatos que não possuem o curso de “Formação em Moodle para Educadores(as)” OU “Formação de Educadores para EaD”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com

carga horária mínima de 40 horas, a partir do segundo semestre de 2010, ANEXO VII – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA.

- g) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO VI).
- h) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

LEIA-SE:

6.2 Documentos exigidos, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao ANEXO III – QUADRO DE PERFIL:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
- b) Diploma de Graduação e Pós-Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.
- c) Declaração de tempo de docência (Declaração expedida pela Instituição de ensino ou carteira de Trabalho, página da foto, dos dados de identificação pessoal e do contrato de trabalho, conforme requisito da alínea “b” do item 3.1. A declaração deverá ser com emissão máxima de 1 (um) mês, com assinatura e carimbo do setor responsável pela emissão).
- d) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação (ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO), quando o (a) candidato(a) considerar pertinente.
- e) Para docentes concursados no Ifes declaração que comprove a atuação em docência neste Instituto emitida, assinada e carimbada pela Chefia imediata com no máximo 01 (um) mês ou contracheque emitido no SIGAC com no máximo 01 (um) mês.
- f) Ficha de Inscrição, conforme ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- g) Para os candidatos que não possuem o curso de “Formação em Moodle para Educadores(as)” OU “Formação de Educadores para EaD”, ofertado pelo Cefor/Ifes, com carga horária mínima de 40 horas, a partir do segundo semestre de 2010, ANEXO VII – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA.
- h) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO VI).
- i) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

Vitória, 20 de julho de 2021

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014